Nota de Informação Prévia
Allianz Investimento

Nos termos da Lei aplicável e em vigor à data de contratação.

Entidade Seguradora

Quem é?

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A., doravante designada de Allianz Portugal, com sede na Rua Andrade Corvo, 32, 1069-014 Lisboa, NIPC 500 069 514. Contactos: telefone+ 351 213 108 300 (chamada para rede fixa nacional), e-mail: info@allianz.pt, internet: www.allianz.pt.

Quem a supervisiona?

A Allianz Portugal é uma empresa portuguesa sujeita à supervisão da ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

O seu contrato de seguro

Em que consiste o Allianz Investimento?

O Allianz Investimento é um produto de Investimento com base em seguros, sem garantia de capital*, cuja principal característica é estar ligado a fundos de investimento, onde o risco recai totalmente sobre o Tomador do Seguro. O Allianz Investimento pode incluir fundos abertos e fundos fechados de acordo com a sua estratégia de comercialização.

Num fundo aberto os investidores podem subscrever e resgatar unidades de participação em qualquer momento.

Num fundo fechado a subscrição só é possível durante um período pré-fixado e o pagamento só ocorre na data de liquidação do fundo. Se o cliente optar por resgatar antes da data de liquidação do fundo estará sujeito a uma penalização.

Deste modo, investe o valor que deseja e, em função do(s) fundo(s) escolhido(s) e do respetivo valor líquido, ser-lhe-ão atribuídas "Unidades de Participação" cujo valor se altera de acordo com a evolução do valor dos fundos investidos (Valor de Mercado).

Trata-se de um produto sem garantia de capital e em que o valor investido está dependente das flutuações dos mercados financeiros, alheios à Allianz Portugal e cujos resultados passados não são indicadores das rentabilidades futuras.

Em caso de Vida da Pessoa Segura:

- Fundo Fechado: na data do vencimento do fundo, será pago aos Beneficiários designados o valor do(s) fundo(s) investido(s), ou seja, o valor de mercado sem qualquer garantia de capital por parte da Allianz Portugal.
- Fundos Abertos: No final do contrato, será pago aos Beneficiários designados o valor do(s) fundo(s) investido(s), ou seja, o valor de mercado sem qualquer garantia de capital por parte da Allianz Portugal.

Em caso de morte da Pessoa Segura em data anterior:

- Fundo Fechado: ao vencimento do fundo, será pago aos Beneficiários designados, o valor do fundo investido, ou seja, o valor de mercado, à data da morte.
- Fundos Abertos: ao final do prazo do contrato, será pago aos Beneficiários designados, o valor do(s) fundo(s) investido(s), ou seja, o valor de mercado, sem qualquer garantia de capital por parte da Allianz Portugal.

Em caso de morte da Pessoa Segura, ocorrida em data anterior ao final do contrato ou na data de vencimento do fundo:

- Caso se verifique, à data da morte, uma desvalorização do valor das unidades de participação, face ao valor de compra das mesmas, com exceção das situações de suicídio, será ainda pago aos beneficiários designados, além do valor de mercado dos fundos, um capital de valor igual à desvalorização, até ao limite de 250.000,00€, por Pessoa Segura, independentemente do número de apólices de que seja parte.

No caso de existência de mais que um contrato da mesma Pessoa Segura e Tomador de Seguro, e se aplique o limite de 250.000,00€, o pagamento deste valor será feito por contrato proporcionalmente pelo valor da desvalorização respetiva, conforme seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Desvalorizações do capital da apólice}}{\text{Total de desvalorização de todas as apólices da Pessoa Segura}} \times 250.00{,}00€$$

Como posso investir o capital?

Aquando da subscrição do contrato, e dependendo do tipo de fundo contratado, pode optar pelas seguintes modalidades: Entrega Única ou Entregas Regulares nos fundos abertos, e Entrega Única nos fechados.

O montante entregue, terá de cumprir com os valores mínimos e máximos, em vigor na Allianz Portugal, à data da realização da entrega. Caso tenha a possibilidade de optar por Entregas Regulares, o valor da entrega, a periodicidade e o crescimento, serão os indicados pelo Tomador do Seguro, aquando da subscrição.

* À exceção de, à data da morte da pessoa segura, haver desvalorização do valor das Unidades de Participação face ao seu valor inicial.

No que diz respeito a entregas extraordinárias:

- Fundo Fechado: Poderá efetuar entregas extraordinárias apenas durante o período de subscrição do fundo.
- Fundos Abertos: Poderá efetuar entregas extraordinárias em qualquer momento de vida da apólice, de acordo com as regras em vigor.

A cada entrega, e após a sua cobrança efetiva, corresponde um número de unidades de participação, calculado da seguinte forma:

$$\frac{\text{Prémio pago - Encargos de subscrição}}{\text{Valor de mercado unitário da UP}}$$

E se quiser alterar a estratégia de investimento, o que posso fazer?

- Fundos Abertos: A partir do segundo mês, e após boa cobrança do valor investido, pode alterar o valor e/ou a distribuição do investimento em cada fundo. Pode ainda transferir o investimento para outro fundo aberto que a Allianz Portugal tenha disponível para este produto.
- Fundo Fechado: Apenas podem ser efetuadas alterações à estratégia de investimento, ou efetuar transferências, de e para o fundo fechado, durante o período de subscrição do fundo.

Caso tenha contratado a apólice com entrega única, subscrevendo fundos abertos e fundos fechados, poderá proceder à alteração do fracionamento das entregas apenas para os fundos abertos.

Caso contrate Entregas Regulares, o que acontece se deixar de pagar?

O contrato suspende, cessando o plano de pagamento contratado. No entanto continua em vigor considerando apenas as entregas efetuadas até à data da suspensão.

Como posso fazer o Resgate?

- Fundos Abertos: Poderá solicitar o resgate total ou parcial, a partir do segundo mês, estando esta operação sujeita a diferentes penalizações conforme ocorra na primeira, segunda ou terceira anuidade do contrato.
- Fundo Fechado: O resgate, total ou parcial, estará sujeito, em qualquer momento, a um custo de desinvestimento, além das penalizações contratuais nas primeiras três anuidades, desde que a data da saída seja anterior à data de liquidação do fundo.

O custo de desinvestimento já vem refletido no valor de mercado da unidade de participação.

Qual a duração do Allianz Investimento?

O contrato será válido até à data termo indicada, ou até à data de pagamento por morte da Pessoa Segura ou, até à data de resgate total efetuado pelo Tomador de Seguro.

O Allianz Investimento tem participação nos resultados?

Este contrato não confere direito a participação nos resultados.

Como pode ser utilizada a livre resolução?

No caso de ser pessoa singular, o Tomador do Seguro pode exercer o direito à livre resolução do contrato, nos 30 dias imediatos à data de receção da Apólice, sem necessidade de invocar justa causa.

A comunicação dessa resolução deverá ser efetuada por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível à Allianz Portugal.

O exercício do direito de livre resolução determina a cessação do contrato de seguro, extinguindo todas as obrigações dele decorrentes com efeito a partir da sua celebração. A Allianz Portugal tem direito ao reembolso dos custos de desinvestimento que comprovadamente tiver suportado.

Questões Legais

Qual a lei aplicável ao Seguro Allianz Investimento?

A lei aplicável a este contrato é a lei portuguesa.

Quais são os seus mecanismos de proteção jurídica, em caso de Reclamação ou litígio?

Em caso de dúvida na interpretação de qualquer disposição contratual, prevalece o sentido mais favorável ao Tomador do Seguro.

Qualquer reclamação, pode ser apresentada por correio, telefonicamente, para o nosso Centro de Contacto com Clientes, ou, eletronicamente, pelo nosso site, em www.allianz.pt.

Também pode recorrer ao Provedor do Cliente Allianz, após 20 dias sem que tenha recebido resposta à reclamação apresentada, ou caso discorde da mesma (este prazo será prolongado para 30 dias nos casos de especial complexidade).

O Provedor do Cliente, é um órgão independente com o objetivo de analisar as reclamações dos Clientes e de dar conselhos/pareceres de forma imparcial.

As divergências que possam surgir em relação à aplicação deste contrato de seguro também podem ser resolvidas por meio de Arbitragem, nos termos da lei em vigor.

Sem prejuízo do recurso aos Tribunais Arbitrais ou Judiciais, o Tomador do Seguro ou a Pessoa Segura poderão ainda solicitar a intervenção da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Relatório sobre a solvência e a situação financeira

O relatório sobre a solvência e a situação financeira da Allianz Portugal será anualmente publicado na internet na página da Allianz Portugal.

Outras Declarações Prévias Obrigatórias

Em cumprimento dos seus deveres legais no âmbito de sanções internacionais e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, a Allianz Portugal não se encontra obrigada a subscrever qualquer contrato ou cobertura/risco, nem será responsável pelo pagamento de qualquer indemnização de sinistro, nem pelo fornecimento de qualquer serviço ou benefício que exponha a Allianz Portugal a qualquer sanção, proibição ou restrição ao abrigo das Resoluções das Nações Unidas, ou a quaisquer outras sanções económicas ou comerciais, leis ou regulamentos da União Europeia, dos Estados Unidos da América e/ou de Portugal.

A Allianz Portugal poderá ainda recusar a proposta de contrato de seguro, ou qualquer operação contratual solicitada, bem como rescindir um contrato já existente, com efeitos imediatos, quando tenha conhecimento ou suspeite de que os mesmos possam estar a ser celebrados no âmbito da prática de crimes de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo, ou o Tomador de Seguro e/ou Pessoa Segura, constem de lista internacional de sanções.

A proposta de seguro, o contrato, ou qualquer operação com ele relacionado, poderão ser recusados sempre que não for prestada, à Allianz Portugal, toda a informação exigida por lei, no que diz respeito ao cumprimento do dever de identificação do Tomador de Seguro, Pessoas Seguras e Beneficiários de Seguro e Beneficiários Efetivos, bem como sobre a origem e destino dos respetivos fundos, ou demais informações que se afigurem necessárias para o cumprimento das obrigações legais em causa.

O Tomador do Seguro irá declarar, expressamente e para efeitos legais, o previsto em cada um dos seguintes regimes:

- **Regime Legal da validade das declarações iniciais:** Que garante ter declarado com exatidão todas as circunstâncias do seu conhecimento e relevantes para a apreciação do risco pela Allianz Portugal, independentemente de lhe terem sido questionadas; e declara nada ter omitido que possa induzir a Allianz Portugal em erro, na apreciação do risco proposto, ainda que a proposta resulte das declarações que transmitiu ao mediador e foram por este transcritas para os ecrãs de subscrição, aceitando que, em caso de incumprimento doloso deste compromisso, a Allianz Portugal, nos termos legais, invoque a anulação do contrato, com possibilidade de retenção dos prémios pagos; ou que, em caso de incumprimento negligente, possa optar entre propor uma alteração do contrato e do respetivo prémio, ou fazer cessar o contrato, demonstrando que em caso nenhum cobre os riscos relacionados com o risco omitido ou declarado inexatamente.
- **Regime Legal do pagamento dos prémios:** Que reconhece que, nos termos do Regime Jurídico do Contrato de Seguro (aprovado pelo Decreto-Lei nº 72/2008, de 16/Abril), a cobertura dos riscos depende do prévio pagamento dos prémios; que a falta de pagamento do prémio ou fração na data devida implica a suspensão do pagamento de prémios, mantendo-se o contrato em vigor, salvo se se trate do prémio inicial, caso em que se considera resolvido; que o não pagamento, até à data do vencimento, de um prémio adicional resultante de uma modificação contratual, determina a ineficácia da alteração, subsistindo o contrato com o âmbito e nas condições que vigoravam antes da pretendida modificação.

Nota Importante

Esta **Nota de Informação Prévia** apenas resume os aspetos principais do seguro e não dispensa leitura integral das Condições Contratuais da Apólice.

Contactos úteis

Linha Geral: 213 108 300
Dias úteis das 8h30-19h00
(Custo de chamada para rede fixa nacional)

- Informações sobre os seus seguros e produtos Allianz
- Apoio no preenchimento de formulários
- Reclamações

Recomendamos que contacte sempre o seu mediador de seguros.

Dados Pessoais

A proteção da sua privacidade é um compromisso e uma prioridade absoluta para a Allianz Portugal. Esta é uma nota de informação resumida relativa ao tratamento de Dados Pessoais: como o fazemos, que tipo de dados pessoais recolhemos e porquê e com que entidades os iremos partilhar. Aconselhamos a que leia atentamente a informação detalhada sobre Privacidade e Proteção de Dados disponível em https://www.allianz.pt/informacao-legal.

Informação básica sobre a Proteção de Dados

Responsável	Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
Finalidade	A subscrição e execução de um contrato de seguro.
Licitude do Tratamento	O tratamento dos dados é necessário para a pré-contratação e execução do contrato de seguro celebrado com o titular dos dados. No que se refere a dados pessoais relativos à saúde (Categoria especial de dados) o consentimento expresso obtido do titular legitima o tratamento.
Destinatários	A cedência dos dados poderá ocorrer, no âmbito da pré contratação e execução deste contrato, a prestadores de serviços, Autoridades e Entidades Públicas, bem como no cumprimento de quaisquer obrigações Legais e/ou Fiscais.
Direitos	O titular dos dados pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade e oposição, conforme informação adicional.
Origem	Para além dos dados recolhidos junto do titular, podemos aceder, recolher ou confirmar dados pessoais em sites de Entidades Públicas ou Privadas.
Informação Adicional	Pode consultar a informação adicional e detalhada sobre a Proteção de Dados no nosso website: https://www.allianz.pt/informacao-legal